



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Renascendo com Qualidade

LEI MUNICIPAL Nº 108 / 01, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

Dispõe sobre concessão de Termo de Aforamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Branca – Ce,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca, do Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um **Termo de Aforamento** a **ANTONIA LUZIVAN PAULINO DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº 20666812-0 – SSP-CE, residente e domiciliada no sítio Livramento, deste Município e Comarca, de uma (01) parte de terra no imóvel denominado **SÍTIO QUEIMADA/LIVRAMENTO**, foreira ao Patrimônio Municipal, com uma área de 47,2 HA e demais benfeitorias existentes, extremado-se da maneira seguinte: ao **NASCENTE**, com Genival Pereira Mendes, onde mede 500 metros; ao **POENTE**, com Antônio Carnaúba de Souza, onde mede 500 metros; ao **NORTE**, com Genival Pereira Mendes, onde mede 950 metros e ao **SUL** finalmente, com Antônio Primo Filho, onde mede 940 metros. Requer ainda, que citado Termo seja assinado pelo requerente e os confiantes para efeito de registro em nome do requerente.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE., aos 19 dias do mês de fevereiro de 2001.

FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 19.02.003/01


O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, inciso x da constituição do ESTADO DO CEARÁ, **RESOLVE** publicar, mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o município, A LEI DE N.º 108/01, 19 de Fevereiro de 2001.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
BRANCA, aos 19 dias de Fevereiro de 2001.



FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal